



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

021
NÚMERO
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

LEI Nº. 4.653 DE 22/12/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 313.594-99 E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto 1.042 – Reforma do Galpão de Gastronomia do Parque de Exposições

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 195.000,00

Recursos 153 – Recursos de Convênio União

Produto: Reforma

Unidade de medida: unidade

Meta Física: 1

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil Reais)**; referente ao **contrato de repasse nº 313.594-99**; contrato esse subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal; conforme demonstra cópia do contrato em apenso.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto 1.042 – Reforma do Galpão de Gastronomia do Parque de Exposições

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 25.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários
Produto: Reforma
Unidade de medida: unidade
Meta Física: conforme item "A" do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Operação Especial: 0.002 - Amortização e Juros de Dívidas

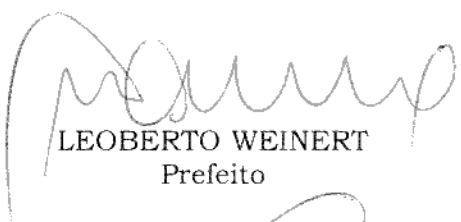
4.6.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 25.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

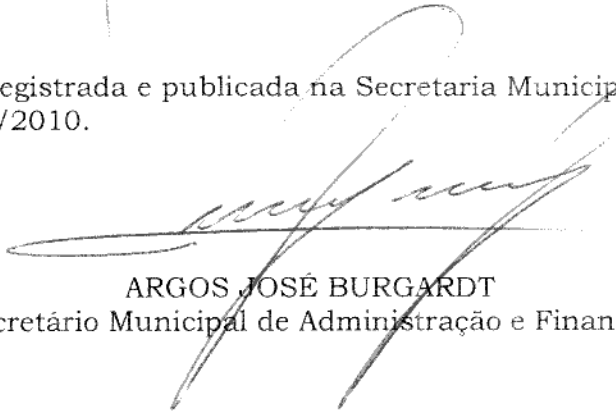
ART. 6º. Esta Lei entra em vigor em 01/01/2011.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 22 de dezembro de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/12/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças